



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 - CENTRO

## Projeto de Lei nº 000/2022

DATA: 29 de Novembro de 2022.

SÚMULA: Autoriza a abrir no corrente exercício, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, destinado a atender o Termo de Convênio nº 278/2022 firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CLEBER GERALDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Autoriza a abrir no corrente exercício, **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 128.638,12 (**Cento e vinte e Oito mil , seiscientos e trinta e oito Reais e Doze Centavos**), destinado a atender o Termo de Convênio nº278/2022 firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB, destinado a Feira livre do produtor Rural no Município.

Órgão	11	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	
Unidade	002	Divisão de Agricultura	
Função	20	Agricultura	
Subfunção	606	Extensão Rural	
Programa	0009	Agricultura e Pecuária	
Atividade	1.470	Convênio 162/2022 Feira Livre do Produtor Rural	
Elemento 4.4.90.52		Material Permanente	R\$ 121.783,62
Fonte 333777		SEAB Feira Livre do Produtor Rural	
Elemento 4.4.90.52		Material de Permanente	R\$ 6.854,50
Fonte 1000		Recurso Livre	

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

- a) **Superávit Financeiro (art. 43, § 1º, Inciso I, Lei 4320/64)**  
Fonte 333777 SEAB Material Permanente R\$ 121.783,62
- b) **Anulação de dotação orçamentária (art. 43, § 1º, Inciso III, Lei 4320/64)**  
05.001.04.122.0002.2.501 Manutenção do Departamento de Administração  
3.3.90.46 Ficha 039 Auxílio Alimentação  
Fonte 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R\$ 6.854,50

Artigo 3º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.173/2021, que **Dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2022-2025 e dá outras providências**, com a seguinte redação:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 - CENTRO

## Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação	Valor R\$
0009 / 11 / 002	1.470 Convênio 278/2022 SEAB	121.783,62

## Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas

Código do Programa	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2022 R\$
0009	1.470 Convênio 278/2022 SEAB Feira Livre do Produtor Rural.	121.783,62

Artigo 4º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.191/2021, que Dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produtos (Un Medida)	Metas		Código Recurso
		Física	Financeira R\$	
1.470 Convênio 278/2022 SEAB Feira Livre do Produtor Rural			121.783,62 6.854,50	333777 1000

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Cleber Geraldo da Silva  
Prefeito Municipal